



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

CEP 35.560-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.360/93

Dispõe sobre subdivisão de lote situado à Rua Necésio Tavares, esquina com a Rua João José Araújo, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapeçerica- MG, autorizada a determinar a subdivisão do lote de propriedade de Alderico Mendes Ferreira, situado à Rua Necésio Tavares, esquina com a Rua João José Araújo, nesta cidade, com área total de 694,47 m² (seiscentos e noventa e quatro metros e quarenta e sete centímetros quadrados), em três lotes de 319,87 m² (trezentos e dezenove metros e oitenta e sete centímetros quadrados), 162,00 m² (cento e sessenta e dois metros quadrados) e 212,60 m² (duzentos e doze metros e sessenta centímetros quadrados) respectivamente.

Parágrafo Único - Os lotes resultantes da subdivisão têm as seguintes confrontações:

Lote 113-A - situado à Rua Necésio Tavares, contendo uma casa de morada de nº 321, com a área total de 319,87 m² (trezentos e dezenove metros e oitenta e sete centímetros quadrados), e as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a dita Rua, numa extensão de 14,50m; pela esquerda com a Rua João José Araújo, numa extensão de 21,50m; pela direita com Jarbas Silva Moraes, numa extensão de 20,45m ; e pelos fundos com o lote 113-B, numa extensão de 16,00m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

CEP 35.560-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote 113-B - situado à Rua João José Araújo, com área total de 162,00 m² (cento e sessenta e dois metros quadrados), com as seguintes confrontações e medidas: pela frente com a dita rua, numa extensão de 10,00m; pela esquerda com o lote 113-C, numa extensão de 16,35m; pela direita com o lote 113-A, numa extensão de 16,00m; e pelos fundos com Jarbas Silva Moraes, 5,70m e com Edson Alves Ferreira, 4,30m.

Lote 113-C - Situado à Rua Monsenhor Cerqueira, com a área total de 212,60 m² (duzentos e doze metros e sessenta centímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a dita Rua, numa extensão de 17,10m; pela esquerda com Edson Alves Ferreira, numa extensão de 12,00m; pela direita com a Rua João José Araújo, numa extensão de 13,20m e pelos fundos com o lote 113-B, numa extensão de 16,35m. (obs.: contendo um cômodo de comércio).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 17 de março de 1993


Dr. Antonio Dianese

Prefeito Municipal